



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, neste ato representada pelo seu Prefeito/Ordenador de despesa vinculado ao fundo Sr. Vinícius Labanca, portador do CPF nº 019.683.564-01, RG nº 4736741 SSP/ES, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 390.298,54 (Trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quaro centavos), de acordo com o plano de aplicação proposto, para participação a título de contrapartida, no repasse dos recursos que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 2, LOCALIZADA NA RUA ALBERTO DE MOURA, S/N, NO BAIRRO DA VÁRZEA FRIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE (PROPOSTA N. 1257.765.0001/250.04).**

Na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, o proponente se compromete pela sua integralização.

São Lourenço da Mata, 13 de Janeiro de 2026.

Vinícius Labanca

Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata
(assinado eletronicamente)